

CONCURSO DE LEITURA 2025

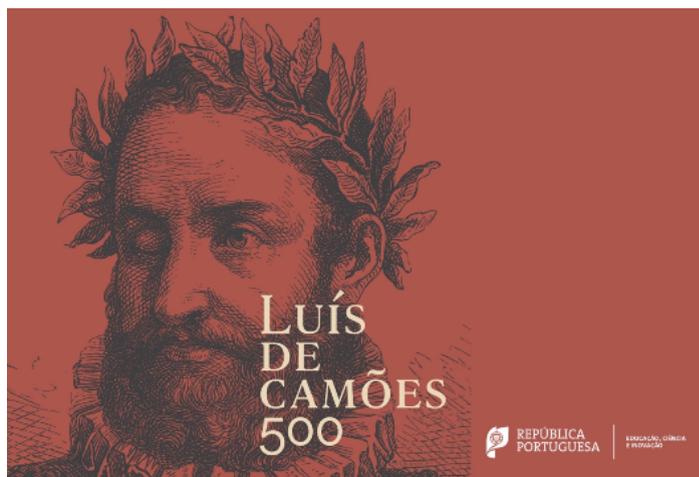
2.ª EDIÇÃO

PARCERIA

INTERAGRUPAMENTOS

Agrupamentos de Escolas

Carlos Gargaté e Elias Garcia



REGULAMENTO

Artigo 1.º

Com o propósito de dar a esta celebração da leitura e da escrita um carácter mais universal e significativo, os Agrupamentos de Escolas Carlos Gargaté e Elias Garcia articulam-se com as comemorações dos [500 anos de Camões](#) para a organização deste Concurso de Leitura (CL).

Artigo 2.º

O objetivo principal deste CL é estimular o gosto e os hábitos de leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3.º

São destinatários do CL os alunos dos 1.º (4.º ano), 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de ambos os Agrupamentos e também do ensino secundário, no caso do AE Carlos Gargaté.

Artigo 4.º

Ponto 1. Esta edição do CL decorre entre os dias 11 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2024.

Ponto 2. De 11 de dezembro a 10 de janeiro de 2024, os alunos interessados em participar preenchem o formulário de inscrição, disponível na página web da biblioteca ou fornecido na *Google Classroom* pelo respetivo professor de Português.

Ponto 3. O júri escolheu como obras a ler:



1.º ciclo:

Título: *O Bando das Cavernas*

Heróis do Mundo - Livro 13: Camões - Poeta e Herói

Autor: Nuno Caravela

Editora: Booksmile

2.º ciclo:

Título: *Barbi-Ruivo - O Meu Primeiro Camões*

Autor: Manuel Alegre

Editora: Dom Quixote

3.º ciclo:

Título: “Os Lusíadas” para gente nova

Autor: Vasco Graça Moura

Editora: Gradiva

Ens. Secundário:

Título: “Os Lusíadas” para toda a família

(conto à escolha do aluno)

Autor: José Luís Peixoto

Editora: Verso da História



Artigo 5.º

O CL desenvolve-se ao longo de duas fases:

- Fase interna de cada agrupamento (prova escrita *online* e *prova oral*) - a realizar no dia 15 de janeiro de 2025;
- Fase interagrupamentos, apenas para 2.º e 3.º ciclos (prova oral) - a realizar em data a anunciar oportunamente, em Almada.

Artigo 6.º

As bibliotecas escolares de cada Agrupamento de Escolas (AE) disponibilizam os livros a concurso.

Artigo 7.º

Fase 1

Ponto 1. Nesta etapa, prova interna de escola, cada AE constitui um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino

básico e ensino secundário).

Ponto 2. Esta prova terá um formato escrito, realizado através de um formulário em linha, complementado por uma prova oral, leitura expressiva de um excerto da obra, selecionado pelo aluno, com a duração mínima de 1 minuto e máxima de 1 minuto e meio.

Ponto 3. Nesta fase, será apurado um vencedor.

Artigo 8.º

Fase 2

Ponto 1. Esta fase engloba uma prova oral, em moldes ainda a definir pelo Município.

Ponto 2. A fase 2 decorrerá no contexto da Semana da Leitura, em março de 2025. Os vencedores da fase 1 competirão na fase 2, entre agrupamentos.

Ponto 3. Para a realização da prova oral, o aluno deverá fazer-se acompanhar do livro.

Ponto 4. A prova oral é apreciada pelo júri, tendo em conta os seguintes critérios:

- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção);
- Capacidade argumentativa;
- Variedade e riqueza vocabular.

Artigo 9.º

Serão apurados vencedores, um em cada ciclo de ensino, cabendo ao júri a respetiva seleção, de acordo com os resultados obtidos nas provas escritas e oral. Os vencedores da fase escolar receberão um cheque-livro. Na fase Municipal, o prémio será anunciado oportunamente.

Artigo 10.º

Qualquer situação omissa no presente Regulamento será decidida pelos

responsáveis pela organização deste concurso.